



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 039/2015

CELSO KAPLAN, PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MECÂNICO, MONITOR EDUCACIONAL, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS**, regidos pela Lei Municipal nº 1.992/2014 - Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal nº 1.997/2014 – Plano de Carreira dos Servidores efetivos do quadro Geral, Lei Municipal nº 1.998/2014 – Plano de Carreira dos Profissionais efetivos da Saúde, Lei Municipal nº 1.996/2014 – Plano de Carreira do Magistério Público e Decreto Municipal nº 1.412/2014 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **UNA GESTÃO E ACESSORIA**.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela de cargos:

| Cargos | Vagas | Escolaridade e outros requisitos para o provimento | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico no mês 03/15 | Taxa de Inscrição ** |
|-----------------------------|-------|---|-----------------------|--------------------------------|----------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | CR* | Ensino Médio completo e Curso básico de informática de no mínimo 40 (quarenta) horas. | 40h | R\$ 1.692,31 | R\$ 63,50 |
| CONTADOR | 01 | Ensino Superior, com habilitação legal para a profissão de Contador. | 30h | R\$ 3.470,00 | R\$ 101,60 |
| FARMACÊUTICO | 01 | Ensino Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico. | 40h | R\$ 3.470,00 | R\$ 101,60 |
| GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS | CR* | Tecnólogo ou formação superior em Gestão Pública ou Administração. | 40h | R\$ 2.250,00 | R\$ 101,60 |
| MECÂNICO | CR* | Ensino Fundamental completo e curso na área da mecânica de caminhões e máquinas pesadas de no mínimo 80 (oitenta) horas na soma dos dois cursos. | 40h | R\$ 2.104,22 | R\$ 101,60 |
| MONITOR EDUCACIONAL | 01 | Ensino Médio Completo. | 40h | R\$ 1.225,17 | R\$ 63,50 |
| MOTORISTA | CR* | Ensino Fundamental completo, CNH categoria "D" Ter e manter, por conta própria, curso de habilitação em transporte: Coletivo, Escolar e de Emergência, ou outros que a Lei de Trânsito exigir, conforme exigência no Edital de abertura do concurso. | 40h | R\$ 1.866,34 | R\$ 101,60 |

Realização:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

| | | | | | |
|----------------------|-----|--|-----|--------------|------------|
| NUTRICIONISTA | 01 | Ensino Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista. | 20h | R\$ 2.104,22 | R\$ 101,60 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 02 | Ensino Fundamental completo e CNH, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. | 40h | R\$ 2.104,22 | R\$ 101,60 |
| PSICÓLOGO | 01 | Ensino Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo. | 20h | R\$ 2.104,22 | R\$ 101,60 |
| TÉCNICO EM RH | CR* | Ensino Técnico completo em RH. | 40h | R\$ 1.866,34 | R\$ 63,50 |

| Cargos | | Vagas | Escolaridade e outros requisitos para o provimento | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico no mês 03/15 | Taxa de Inscrição** |
|--|-------------------|-------|---|-----------------------|--|---------------------|
| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 01 | Curso em Nível Médio modalidade "Normal" ou licenciatura plena em Pedagogia | 22h | R\$ 1.100,00 (NM) R\$ 1.485,00 (LP) R\$ 1.595,00 (Esp./Mest.) R\$ 1.705,00 (PG) | R\$ 101,60 |
| PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | CIÊNCIAS | 01 | Curso de licenciatura plena específica para as séries finais ou formação obtida através de programas de formação Pedagógica, nos termos indicados pelo art. 63 da Lei Federal nº 9.394/96 | 22h | R\$ 1.485,00 (LP) R\$ 1.595,00 (Esp./Mest.) R\$ 1.705,00 (PG) | R\$ 127,00 |
| | MATEMÁTICA | 01 | | | | |
| | MÚSICA | CR* | | | | |
| | PORTUGUÊS/ INGLÊS | 01 | | | | |

CR* - Cadastro reserva.

Taxa de Inscrição - conforme Decreto Municipal nº 1.470/2014.**

1.2- Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo VI deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 24 de março a 07 de abril de 2015.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br, **Concursos - Prefeitura Municipal de IMIGRANTE**.

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 24 de março de 2015 até às 23:59 horas do dia 07 de abril de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Prefeitura de IMIGRANTE disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, na Rua Castelo Branco nº 15, Centro – IMIGRANTE/RS, do dia 24 de março a 07 de abril de 2015, das 09 hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs, de segunda a sexta feira.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos - Prefeitura Municipal de IMIGRANTE**.

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 08 de abril de 2015**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas)**.

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.4.4- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.6- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.7- O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

2.4.8- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.992/2014 artigo 8 § 2º e Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21/12/1999.

3.2. Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados até 05% (cinco por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar laudo médico que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem, juntamente com Formulário para portador de necessidades especiais, conforme ANEXO IV do Edital.

3.4. O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso Público, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de IMIGRANTE - Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS.

3.5. O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6. O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.7. A homologação do Concurso Público far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Concurso Público ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao emprego previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DAS PROVAS:

5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **25 de abril de 2015.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das provas escrita será publicado por Edital.

5.1.2- LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 17 de abril de 2015.

5.2- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

5.2.1- DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 de maio de 2015.

5.2.1.1- Caso haja necessidade o Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova prática que será publicado por Edital.

5.2.2- LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 13 de maio de 2015.

5.2- DAS PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E TÍTULOS:

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| CARGO | PROVA | DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | PESO POR DISCIPLINA | TOTAL PONTOS |
|------------------------------|---------|---------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Matemática | 10 | 1,0 | 10,00 | |
| CONTADOR | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Matemática | 10 | 1,0 | 10,00 | |
| FARMACÊUTICO | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Informática | 10 | 1,0 | 10,00 | |

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

| | | | | | | |
|------------------------------------|---------|---------------------------|----|-----|-------|-----|
| GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Informática | 10 | 1,0 | 10,00 | |
| MONITOR EDUCACIONAL | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Matemática | 10 | 1,0 | 10,00 | |
| NUTRICIONISTA | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Informática | 10 | 1,0 | 10,00 | |
| PSICÓLOGO | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Informática | 10 | 1,0 | 10,00 | |
| TÉCNICO EM RH | Escrita | C. Específicos/Legislação | 20 | 3,0 | 60,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Informática | 10 | 1,0 | 10,00 | |

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 6.2.2.9 deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.2.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

5.2.2.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.4- A prova prática será aplicada somente para os vinte e cinco candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

5.2.2.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

5.2.2.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5.2.2.8- A pontuação da prova para o cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| CARGO | PROVA | DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | PESO POR DISCIPLINA | TOTAL PONTOS |
|----------------------|---------|---|----------------|------------------|---------------------|--------------|
| MOTORISTA | Escrita | Conhecimentos Específicos/Legislação | 20 | 1,0 | 20 | 40 |
| | | Português | 10 | 1,0 | 10 | |
| | | Matemática | 10 | 1,0 | 10 | |
| | Prática | Somente para os vinte e cinco candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita | | | | 60 |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | Escrita | Conhecimentos Específicos/Legislação | 20 | 1,0 | 20 | 40 |
| | | Português | 10 | 1,0 | 10 | |
| | | Matemática | 10 | 1,0 | 10 | |
| | Prática | Somente para os vinte e cinco candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita | | | | 60 |
| MECÂNICO | Escrita | Português | 20 | 1,0 | 20 | 40 |
| | | Matemática | 20 | 1,0 | 20 | |
| | Prática | Somente para os vinte e cinco candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita | | | | 60 |

5.2.2.9 - DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

5.2.2.9.1 - Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **vinte e cinco candidatos** que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, observado o disposto no item 5.2.2.4.

5.2.2.9.2- Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma nota.

5.2.2.9.3- A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.2.2.9.4-O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

5.2.2.9.5- Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.2.2.9.6- A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

5.2.2.9.7-Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas sendo que para o cargo de MOTORISTA deverão apresentar habilitação CNH categoria "D" e para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS deverão apresentar habilitação CNH, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

5.3.6 – A prova prática será aplicada no equipamento e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Motorista: Conduzir caminhão Tipo: CAR/Caminhão/ Basculante marca Iveco, ano 2009, modelo Iveco Ectector 170E22, e, Ônibus marca Volkswagen ano 2014 modelo 15.190 EOD E. HD ORE, de propriedade da Prefeitura Municipal de Imigrante. A prova prática consistirá na direção de veículo conforme percurso determinado pela Banca e estacionamento em balizas.

Operador de Máquinas: A prova prática consistirá em operar as Máquinas: RETROESCAVADEIRA, marca/modelo M.A./RANDON e MOTONIVELADORA, marca HUBER WARCO 130M. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração de equipamento.

Mecânico: A prova prática consistirá na execução de tarefas tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.3.7 – Na aplicação da prova prática, que exigir o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.

5.2.3- DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS:

5.2.3.1- O concurso constará de prova ESCRITA e TÍTULOS para os cargos de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

5.2.3.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3.3- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.3.4- A prova de títulos será apenas classificatória.

5.2.3.5- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| Cargo | Prova | Disciplina | Nº de Questões | Peso Por Questão | Por Disciplina | Total Pontos |
|--|---------|---------------------|----------------|------------------|----------------|--------------|
| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | Escrita | Português | 10 | 3,5 pontos | 35 pontos | 90 |
| | | Matemática | 10 | 1,0 ponto | 10 pontos | |
| | | Conhec. Pedagógicos | 10 | 2,5 pontos | 25 pontos | |
| | | Legislação | 10 | 2,0 ponto | 20 pontos | |
| | Títulos | | | | | 10 |
| PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS | Escrita | Conhec. Específicos | 10 | 3,5 pontos | 35 pontos | 90 |
| | | Português | 10 | 1,0 ponto | 10 pontos | |
| | | Conhec. Pedagógicos | 10 | 2,5 pontos | 25 pontos | |
| | | Legislação | 10 | 2,0 ponto | 20 pontos | |
| | Títulos | | | | | 10 |

5.2.3.6- DA PROVA DE TÍTULOS:

5.2.3.6.1- Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.2.3.6.2- No prazo de 24 de março a 07 de abril de 2015 o candidato que desejar participar desta prova, deverá encaminhar a Banca, cópia autenticada dos títulos, em tabelionato ou por servidor do município de IMIGRANTE,

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o Anexo III. Os mesmos deverão ser enviados pelo correio obrigatoriamente por SEDEX, **até o último dia do prazo previsto para as inscrições**, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de IMIGRANTE – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro Profissional Independência – Centro – CEP 95.720-000-Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

5.2.3.6.3- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3.6.4- Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato.

5.2.3.6.5- Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com educação.

5.2.3.6.6- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.2.3.6.7- O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que estejam cursando, como requisito de habilitação para o cargo, e anexar junto à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade de que o mesmo esteja em andamento.

5.2.3.6.8- Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH, **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA e **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS.

5.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.3.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, MONITOR EDUCACIONAL:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de **FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Informática.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Legislação;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

- Para o cargo de **MECÂNICO:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- 1º - Prova de Português;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Legislação;
- 4º - Prova de Matemática;
- 5º - Prova de Títulos.

- Para os cargos de **PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

5.3.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de 1 hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- 6.6-** O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas para todos os cargos.
- 6.7-** O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova, após transcorridos meia hora do início das mesmas.
- 6.8-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.
- 6.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
- 6.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:
- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
 - II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
 - III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;
 - IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, relógios, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- 6.11-** O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, o qual não poderá ser assinado ou identificado pelo candidato, sob pena de desclassificação do concurso, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).
- 6.12-** A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.
- 6.13-** O candidato deverá preencher o cartão de repostas conforme instrução abaixo.



- 6.14-** Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido, o caderno de provas, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos da prova escrita. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a atribuição de pontos.
- 6.15.** O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que se encontra no caderno de provas.
- 6.16-** Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas, dos cartões de respostas e canhotos da prova prática por todos os candidatos, o fiscal e últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

todos os cartões de respostas e planilhas das provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública a **impessoalidade**.

6.17- A leitura dos cartões de respostas e identificação publica das provas consistirá em ato público, sendo todos os candidatos convidados a assistirem, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro – Garibaldi/RS, em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.17.1- Na data e horário conforme o subitem 6.17, a Banca Examinadora, na presença de integrantes da Banca Executiva e candidatos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas e planilhas das provas práticas, de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

6.17.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica) e soma das planilhas das provas práticas.

6.17.3- Feita a leitura dos cartões e soma das planilhas das provas práticas, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após será feito o processo de identificação pública das provas.

6.17.4- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições não homologadas;
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar;
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas, da prova de títulos e prática.

7.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Banca Examinadora do Concurso, mediante requerimento que deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Imigrante deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.
- c) As razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais.

7.3- Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo, que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste edital, que se apresentar com letra ilegível e que contiver argumentações idênticas a recursos já apresentados.

7.4- Para revisão de provas, as mesmas estarão disponíveis junto à Comissão Executiva, na Prefeitura Municipal de Imigrante, durante o período de recursos.

7.5- Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas dos recursos deverão ser retiradas junto ao protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

7.7- Na hipótese de anulação de questão, pela Banca Examinadora, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

8.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Imigrante durante a validade do concurso.

8.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

8.5- Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.6- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

8.7- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.992/2014:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

VI – comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal; e,

VII – outras condições prescritas em Lei, conforme natureza de cada cargo.

8.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil;

- CPF;

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;

- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;

- 1 foto 3x4, recente e sem uso;

- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que **cumpram** 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;

- Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de conta corrente;
- Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos que exigirem;
- Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

8.9- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

8.10- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pela Prefeitura Municipal de Imigrante.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de avisos da sede da Prefeitura Municipal e no site www.unars.com.br.

9.3- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

9.4- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pela Prefeitura Municipal de Imigrante, conjuntamente.

9.5- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II - Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo III - Modelo de relação de títulos.

Anexo IV - Modelo de Formulário para apresentação de recurso.

Anexo V - Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo VI - Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

Registre-se e Publique-se

CELSO KAPLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO e MONITOR EDUCACIONAL:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida."

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a ambos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial e equações exponenciais.
6. Progressões Aritméticas.
7. Progressões Geométricas.
8. Trigonometria.
9. Sistemas de Equações Lineares.
10. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
11. Probabilidade e estatística.
12. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
14. Equações polinomiais.
15. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
16. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
17. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.
2. Lei Federal nº 8.666/93: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra
3. Lei Complementar nº 101/2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 1.992/2014: Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º)
 - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
7. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
8. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Kaspary, Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
2. Ledur, Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.
3. Mendes e Júnior. Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília.
4. Lei Federal nº 8.666/93.
5. Lei Complementar nº 101/2000.
6. Lei Municipal nº 1.992/2014.
7. Lei Orgânica do Município de Imigrante
8. Constituição Federal de 1988.
9. MARTINS, Fernando Rodrigues. Controle do Patrimônio Público. Revista dos Tribunais.
10. Lei Federal nº 8.429/92.
11. Lei Federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL:

1. Música: o gesto, a voz, a criação da música; jogos musicais: aprendendo a música com o corpo em movimento, materiais, texturas e formas em partituras.
2. O brincar na educação infantil: como as crianças brincam, atividade lúdica no contexto da educação, classificação das brincadeiras infantis e suas possibilidades.
3. O espaço do bebê, as primeiras relações, o acolhimento, organização dos ambientes dos bebês, rotina das crianças, do grupo, da creche, a comunicação oral, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.
4. A creche no contexto; organizando o espaço para viver, apreender e brincar; gerenciando o trabalho em uma creche.
5. Legislação:
 - Lei Federal nº 13.005/2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: na íntegra.
 - Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
 - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
- Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º)
- Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º)
- Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ZAGONEL, Bernardete. Brincando com música na sala de aula. Editora Saraiva, 2012.
2. Ortiz, Cisele, CARVALHO, Maria Teresa Venseslau. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Editora Edgard Blücher, São Paulo. 2012.
3. GOLDSCHMIED, Elinor, JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. – 2. Ed.- POA: Grupo A, 2006.
4. FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observação, adequação e inclusão. 1.ed.- São Paulo: Moderna. 2012.
5. Lei Federal nº 13.005/2014:
6. Lei Federal nº 9.394/96.
7. Lei Federal nº 8.069/90.
8. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.
9. Lei Municipal nº 1.992/2014.
10. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
11. Constituição Federal de 1988.

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE CONTADOR, FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
 2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
 3. Morfologia: as classes de palavras.
 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Emani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

INFORMÁTICA: (Conteúdos comuns para os cargos de FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH)

1. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8e Linux.
2. Softwares: Conhecimentos avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
3. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome); Noções básicas de Correio Eletrônico (Windows Mail).
4. Hardware Básico: Configurar equipamentos (microcomputadores, impressoras e outros), identificação de hardware, conhecimentos de periféricos (entrada e saída).
5. Conhecimentos sobre o Sistema Operacional Windows: identificação do ambiente da área de trabalho e seus ícones, utilização de ferramentas do sistema operacional (ferramentas administrativas), barra de tarefas e menu iniciar.
6. Reconhecimento e aplicação das funcionalidades dos ícones principais do Windows. Utilização das ferramentas de ajuda e suporte, ferramentas de pesquisa e painel de controle. Identificação de ferramentas de desenho, calculose texto básico. Utilização de atalhos para funcionalidades diversas do sistema operacional.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
3. Ajuda do LibreOffice -https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
4. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
5. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para o cargo de Contador)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial e equações exponenciais.
6. Progressões Aritméticas.
7. Progressões Geométricas.
8. Trigonometria.
9. Sistemas de Equações Lineares.
10. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
11. Probabilidade e estatística.
12. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
14. Equações polinomiais.
15. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
16. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
17. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ines de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR:

1. Lei Federal nº 4320/64 Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra.
2. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: - Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169).
3. Lei Complementar nº 101/2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.
4. Portaria MF nº 184/2008 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das Demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: na íntegra.
5. Decreto Federal nº 6.976/2009 - Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências: na íntegra.
6. Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra.
7. Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012: Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas e Respostas e VII – Exercício Prático, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): na íntegra.
8. Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012 que Aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), considerando ainda, a errata ao referido manual de 20 de dezembro de 2012: na íntegra.
9. Portaria Conjunta nº 02 de 13 de julho de 2012, que Aprova as Partes I – Procedimentos Contábeis Orçamentários e VIII – Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas, da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): na íntegra.
10. Portaria STN nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, que Estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal: na íntegra.
11. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da constituição federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela união, estados distrito federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências: na íntegra.
12. Lei Federal nº 10.028 de 19/10/2000 - Lei de Crime de Responsabilidade Fiscal: na íntegra.
13. Ética Profissional.
14. Legislação:
 - Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º)
 - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
 - Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 4320/64.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei Complementar nº 101/2000.
4. Portaria MF nº 184/2008.
5. Decreto Federal nº 6.976/2009.
6. Lei Federal nº 8.666/93.
7. Portaria STN nº 437/12.
8. Portaria STN nº 637/12.
9. Portaria Conjunta nº 02/12.
10. Portaria STN nº 72/12.
11. Lei Complementar nº 141/12.
12. Lei Federal nº 10.028, de 19/10/00.
13. Plano de Contas disponível no site: www.tce.rs.gov.br
14. Conselho Regional de Contabilidade - RGS. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. CRC/RS.
15. Conselho Regional de Contabilidade - RGS. Normas Brasileiras de Contabilidade. CRC/RS.
16. Lei Municipal nº 1.992/2014.
17. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
18. Constituição Federal de 1988.
19. Lei Federal nº 8.429/92.
20. Lei Federal nº 12.527/2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Antihipertensivos, Antiinflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; medicamentos de venda livre.
5. Legislação:
 - Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º), Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º), Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º), Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
 - Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. GOODMAN, Louis Sanford,. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
2. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.
4. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
5. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández-Uimós, M. J. Faus
6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
8. MS, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
9. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
10. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999.
11. ANVISA, Resolução RCD nº 96/2008 - Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.
12. ANVISA, Resolução RDC nº 138, de 29 de maio de 2003. Medicamentos de venda livre.
13. ANVISA, Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
14. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
15. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
16. ANVISA, Resolução RDC nº 58 de 5 de setembro de 2007.
17. ANVISA, Resolução RCD nº 44 de 26 de outubro de 2010.
19. Código de Ética.
20. Lei Municipal nº 1.992/2014.
21. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
22. Constituição Federal de 1988.
23. Lei Federal nº 8.429/92.
24. Lei Federal nº 12.527/2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- 1. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Administração pública: conceito, atividades, princípios, organização, estrutura, fins, funções e atribuições e meios. A relação entre estado, governo e sociedade. A relação entre governo e gestão pública. Diferenças entre setor público e setor privado. O processo Administrativo na gestão pública: planejamento, organização, direção e controle. Princípios da Administração Pública. Campo de atuação da Administração Pública. Tipos de Organizações Públicas. Órgãos, funções e agentes públicos. Programas, Planos e Projetos.
- 2. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Políticas Públicas. Metodologias para aplicação das Políticas Públicas. As políticas sociais no Brasil.
- 3. FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO:** a) Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra-orçamentária, estágios de receita, restituição e anulação de receitas e dívida ativa. b) Despesa pública: conceito, classificação econômica, despesa extra-orçamentária, classificação econômica, classificação funcional programática. c) Orçamento Público: conceito e evolução do orçamento público, princípios e técnicas orçamentária, plano de contas aplicado ao setor público, Prática de elaboração de orçamento público, ciclo orçamentário: Elaboração, Estudo e aprovação, Execução e Controle e avaliação, Orçamento por programa e Orçamento por base zero. PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). Noções de Orçamento Participativo. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL: Organização administrativa. Sistema Administrativo Brasileiro. Atividade administrativa. Atos administrativos. Administração Pública. Controle da Administração Pública. Administração Pública Brasileira. Responsabilidade da administração. Servidores. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Fundações Públicas. Responsabilidade do Estado. Regime Jurídico. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Convênios. Domínio Público. Parcerias público-privadas e Consórcios. Bens municipais; serviços e obras municipais; urbanismo e proteção ambiental. Organização do Município.

5. GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Novas estratégias de gestão de serviços públicos. Serviço Público e serviço de utilidade pública. Plano diretor. Gestão por resultados no serviço público. Características do serviço público. Tópicos especiais em serviços públicos.

6. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES: a) A Lei de Licitações e outras leis relacionadas às licitações. Definição de licitação: preliminares, critérios prévios, interesse público. Tipos de licitações. Planejamento. Modalidades. Regime de Execução Indireta. Procedimentos de Licitação. O Pregão: Objetivos, Introdução, Tipos de pregão. Contrato Administrativo.

7. GESTÃO DE PESSOAS: a) As pessoas e as organizações: Gestão de pessoas no setor público. b) Os processos de Gestão de pessoas: Planejamento e desenvolvimento, abordagem estratégica da gestão de pessoas. c) Processo de agregar pessoas: recrutamento e seleção, descrição dos cargos e avaliação de desempenho. d) Processos de desenvolver pessoas: Treinamento, desenvolvimento, aprendizagem organizacional. e) Atendimento ao cidadão. f) Ética e responsabilidade social.

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: a) O Planejamento Estratégico: evolução do planejamento e o planejamento estratégico. b) Características e estrutura: Identificando oportunidades. Ferramentas do Planejamento Estratégico. Planejamento Estratégico de Cidades. Planejamento estratégico na gestão pública e a participação da sociedade. Metodologias para elaboração do planejamento estratégico na gestão pública. Gestão inovadora.

9. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: a) Patrimônio Público: definições e normas. b) Introdução à administração de materiais nas organizações públicas. c) Funções da administração de material. d) O sistema de administração de materiais e seus subsistemas de normalização: O controle, a aquisição e o armazenamento. e) As atribuições dos órgãos de patrimônio. O Sistema de administração de material. Dimensionamento da quantidade econômica de compras.

10. GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: Conceito de projeto. Ciclo dos projetos. Técnicas de elaboração de projetos. Identificação de demandas. Elaboração e encaminhamento de projetos. Fontes de financiamentos: recursos a fundo perdidos, linhas de crédito, financiamentos privados. Gerenciamento e monitoração de projetos. Avaliação de projetos e prestação de contas.

11. AUDITORIA CONTÁBIL E FISCAL NO SETOR PÚBLICO: Controle interno e externo: objetos de abrangência, estrutura, fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial pública. Auditoria governamental. Planejamento de auditoria. Normas e procedimentos de auditoria.

12. LEGISLAÇÃO:

1. Lei Complementar nº 101/2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.

2. Lei Federal nº 4320/64 Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra.

3. Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra.

4. Resolução nº 936/2012 TCE/RS (Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal e dá outras providências)

5. Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.

6. Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.

7. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:

8. Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

9. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos: fundamentos básicos. Atlas.
2. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Ed. São Paulo: Malheiros.
3. BARBOSA, Diego Duarte. Manual de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas. Brasília: Gestão Pública.
4. CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública. Rio de Janeiro: Elsevier.
5. SANTOS, Clélio Saldanha. Introdução a Gestão Pública. Saraiva.
6. ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. São Paulo: Atlas.
7. KOHAMA, Hélio. Contabilidade Pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas.
8. DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernando. Políticas Públicas: Princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas.
9. PROCOPIUCK, Mário. Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública: Análise e Avaliação, governança e redes de política. São Paulo: Atlas.
10. ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. São Paulo: Atlas.
11. GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas.
12. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
13. DIAS, Sergio Roberto (Coord.). Gestão de marketing. São Paulo: Saraiva.
14. ARAGÃO, Alexandre Santos. Direito dos Serviços Públicos. Rio de Janeiro: Forense.
15. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contratos Administrativos. São Paulo: Malheiros.
16. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de recursos humanos: fundamentos básicos. São Paulo: Atlas.
17. BERGUE, Sandro Trescastro. Estruturas de Cargos na Administração Pública Municipal. Caxias do Sul/RS: Educus.
18. BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. Caxias do Sul/RS: Educus.
19. GIL, Antonio Carlos. Gestão de Pessoas: Enfoque nos Papéis Profissionais. São Paulo: Atlas.
20. CHIAVENATO, Idalberto (et al) Planejamento Estratégico: Fundamentos e Aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier.
21. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
22. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.
23. MARTINS, Fernando Rodrigues, Controle do patrimônio público. São Paulo: Revista dos Tribunais.
24. MENEZES, Luís César de Moura. Gestão de projetos. São Paulo: Atlas.
25. CRUZ, Flávio da. Auditoria Governamental. São Paulo: Atlas.
26. IUDÍCIBUS, S. de. Análise de balanços. São Paulo: Atlas.
27. KOHAMA, Hélio. Contabilidade Pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas.
28. Lei Complementar nº 101/2000.
29. Lei Federal nº 4320/64.
30. Lei Federal nº 8.666/93.
31. Resolução nº 936/2012 TCE/RS
32. Lei Municipal nº 1.992/2014.
33. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
34. Constituição Federal de 1988.
35. Lei Federal nº 8.429/92
36. Lei Federal nº 12.527/2011.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

1. Fundamentos de Nutrição
2. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso.
3. Terapia Clínica Nutricional.
4. Nutrição Enteral e Parenteral.
5. Nutrição e Saúde Pública.
6. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.
7. Nutrição e Dietética.
8. Segurança Alimentar.
9. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição.
10. Técnica Dietética e Tecnologia Culinária.
11. Regulamentação do exercício profissional do Nutricionista.
12. Código de Ética do Nutricionista.
13. Legislação:
 - Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º), Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º),
Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º), Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).
 - Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ADAMS, M.; MOTARJEMI, Y.; FAVANO, A. Segurança Básica dos Alimentos para Profissionais de Saúde-OMS (Organização Mundial de Saúde). Roca.
2. ARRUDA, G. A. Manual de boas práticas - Unidades de alimentação e nutrição. Ponto Crítico.
3. BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. Brasília. Disponível no link: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_1109_M.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília. Disponível no link: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 anos. Brasília. Disponível no link: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/guiaaliment.pdf>
Disponível no link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/07_0121_M.pdf
8. CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. Ed. Rubio.
9. COSTA, N.M.B; ROSA, C.O.B. Alimentos Funcionais. Ed. Rubio
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Ed. Manole.
11. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
12. GOUVEIA, E.L.C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
13. ISOSAKI, M; CARDOSO, E; OLIVEIRA, A. Manual de Dietoterapia e Avaliação Nutricional. Atheneu.
14. KRAUSE, M.S.; MAHAN, L.K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
15. MEZOMO, I.F.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
16. NAKASATO, M; ISOSAKI, M. Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar. Elsevier.
17. ORNELAS, L.H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

18. RIBEIRO, S. Gestão e Procedimento para Atingir Qualidade. Varela.
19. SOUTO, D.L.; ROSADO, E.L. Contagem de Carboidratos. Ed. Rubio.
20. SILVA, E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. Varela.
21. TEIXEIRA, S.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
22. TRIGO, V.C. Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Varela.
23. WAITZBERG, D.L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
24. WILLIAMS, S.R. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Artes Médicas.
25. Código de Ética Profissional.
26. Lei Municipal nº 1.992/2014.
27. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
28. Constituição Federal de 1988.
29. Lei Federal nº 8.429/92.
30. Lei Federal nº 12.527/2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

1. Ética Profissional
2. Exercício Profissional do Psicólogo
3. Psicologia e Políticas Públicas
4. Psicologia Social
5. Psicopatologia
6. Teorias e Técnicas Psicoterápicas
7. Teorias Psicológicas
8. Legislação:
 - Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
 - Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º)
 - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
 - Lei Federal nº 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ajuriaguerra, J. de. Manual de Psiquiatria Infantil. Ed. Masson do Brasil. 2ª edição.
2. Cadernos de Atenção Básica nº 34. Saúde Mental/ Ministério da Saúde/2013
bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf
3. Caderno de Perguntas e Respostas (Profissão Psicólogo) www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo11.pdf
4. Freud, S. A História do Movimento Psicanalítico, Artigos sobre Metapsicologia e outros trabalhos. Obras Completas, vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
5. Freud, S. Conferências Introdutórias sobre Psicanálise. Obras Completas, vol XV. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
6. Freud, S. Além do Princípio de Prazer, Psicologia de Grupo e Outros Trabalhos. Obras Completas, vol XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
7. Freud, S. O Futuro de uma ilusão, O Mal Estar na Civilização e Outros Trabalhos. Obras Completas, vol XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
8. Freud, S. A História do Movimento Psicanalítico, Artigos sobre Metapsicologia e outros trabalhos. Obras Completas, vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
9. Kaplan, J. & Sadock, B. Compêndio de Psiquiatria. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

10. Nascimento, Célia; Lazzarotto, Gislei, D. R. e outros (org.). Psicologia e Políticas Públicas. Experiências em Saúde Pública. Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo15.pdf
11. Entre Garantia de Direitos e Práticas Libertárias/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2013. www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo60.pdf
12. Yamamoto, O. H.; Oliveira, I. F. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. Psic. Teoria e Pesquisa., v.26, no. spe, Brasília, 2010. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722010000500002
13. AmatuZZi, Mauro M. Por uma Psicologia Humana. Campinas: Ed. Alínea, 2008, 2ª edição
14. Bandura, Albert; Azzi, R.G.; Polydoro, Soely e cols. Teoria Social Cognitiva-Conceitos Básicos. Porto Alegre: Artmed, 2008.
15. Ito, Lígia M. e cols. Terapia cognitivo-comportamental para Transtornos Psiquiátricos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
16. Melillo, A., Ojeda, E. N. S. (org) & colaboradores. Resiliência: descobrindo as próprias fortalezas. Porto Alegre: Artmed, 2005.
17. Silva, Ana Beatriz B. Bullying – Mentos Perigosas nas Escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.
18. Lei Municipal nº 1.992/2014.
19. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
20. Constituição Federal de 1988.
21. Lei Federal nº 8.429/92.
22. Lei Federal nº 12.527/2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RH:

1. Lei Municipal nº 1.992/2014 – Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 1.997/2014 – Plano de Carreira dos Servidores efetivos do quadro Geral: na íntegra.
3. Lei Municipal nº 1.998/2014 – Plano de Carreira dos Profissionais efetivos da Saúde: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 1.996/2014 – Plano de Carreira do Magistério Público: na íntegra.
5. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Guia prático de admissões e inativações: na íntegra.
6. Portaria MPS nº 154/2008 – Disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social: na íntegra.
7. Lei Orgânica do Município de Imigrante suas emendas: na íntegra.
8. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º)
 - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
9. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
10. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.
11. Resoluções e IN do TCE/RS:
 - Resolução nº 787/2007 - Dispõe sobre o Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal;
 - Resolução nº 843/2009 - Dispõe sobre a Base de Legislação Municipal;
 - Resolução nº 887/2010 - Altera e insere dispositivos na Resolução nº 787/2007;
 - Resolução nº 988/2013 – Dispõe sobre as normas e procedimentos de envio, em meio eletrônico, de informações, dados e documentos relativos aos atos de inativação da esfera municipal examinados pelo TCE RS.
 - IN 16/2007- Regulamenta a Resolução n. 787, de 10 de setembro de 2007, que dispõe sobre a remessa que os responsáveis pelos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios devem fazer a este Tribunal de Contas, em meio informatizado, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, para fins de registro e dos atos administrativos derivados de pessoal.
 - IN 14/2010: Altera e introduz dispositivos na Instrução Normativa nº 16, de 10 de outubro de 2007, que regulamenta a Resolução nº 787, de 10 de setembro de 2007, que dispõe sobre a remessa que os responsáveis pelos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios devem fazer a este Tribunal de Contas, em

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

meio informatizado e físico, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, para fins de registro e dos atos administrativos derivados de pessoal.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.992/2014.
2. Lei Municipal nº 1.997/2014.
3. Lei Municipal nº 1.998/2014.
4. Lei Municipal nº 1.996/2014.
5. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Guia prático de admissões e inativações. – 2. ed. Porto Alegre: TCE-RS, 2008.
6. Portaria MPS nº 154/2008.
7. Lei Orgânica do Município de Imigrante.
8. Constituição Federal de 1988.
9. Lei Federal nº 8.429/92.
10. Lei Federal nº 12.527/2011.
11. Resolução nº 787/2007; Resolução nº 843/2009; Resolução nº 887/2010; Resolução nº 988/2013; IN 16/2007; IN 14/2010. Essa bibliografia está disponível no sítio do TCE/RS: www.tce.rs.gov.br - consultas/ legislação/ atos normativos TCE/RS.

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS:

PORTUGUÊS: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Emani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos comuns a todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial e equações exponenciais.
6. Progressões Aritméticas.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

7. Progressões Geométricas.
8. Trigonometria.
9. Sistemas de Equações Lineares.
10. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
11. Probabilidade e estatística.
12. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
14. Equações polinomiais.
15. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
16. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
17. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resolução do CONTRAN nº 160, de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº. 9.503.
3. Resolução do CONTRAN nº 180 de 26 de agosto de 2005, que aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Lei Federal nº 9.503, e suas alterações.
4. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resolução do CONTRAN nº 160/2004.
3. Resolução do CONTRAN nº 180/2005.
4. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06

IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS:

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Emani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Intervalos Reais.
4. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
5. Função Polinomial do 1º Grau.
6. Função Quadrática.
7. Função Exponencial e equações exponenciais.
8. Função Logarítmica e equações logarítmicas.
9. Progressões Aritméticas.
10. Progressões Geométricas.
11. Trigonometria.
12. Matrizes.
13. Determinantes.
14. Sistemas de Equações Lineares.
15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
16. Probabilidade e estatística.
17. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
18. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
19. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
20. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
21. Equações polinomiais.
22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas.
24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S.. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Pensadores da Educação e História da educação
2. Elementos da Prática Pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4. Interdisciplinaridade e temas transversais
5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola
6. O ser educador, a pessoa do professor na educação
7. Gestão Democrática
8. Alfabetização e Letramento
9. Construindo a Matemática e demais saberes
10. Os estágios do desenvolvimento cognitivo
11. Competências e Habilidades
12. Educação inclusiva

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. 5. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes..
2. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
3. COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática.
4. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora Cortez.
5. FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed.
6. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra.
7. GADOTTI, Moacir. História das idéias pedagógicas. São Paulo: Ática.
8. GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos H. Carrilho. Planejamento na sala de aula. Porto Alegre.
9. HERNÁNDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artmed.
10. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Educação e Realidade.
11. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Educação e Realidade.
12. LURIA, Alexander Romanovich. Desenvolvimento Cognitivo: seus fundamentos culturais e sociais. São Paulo: Ícone.
13. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. São Paulo: FTD. Coleção aprender e ensinar.
14. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU.
15. MORAIS, Arthur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. SP: Ática.
16. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez.
17. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica.
18. PIAGET, Jean. A construção do real na criança. Rio de Janeiro: Zahar.
19. PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Rio de Janeiro: Zahar.
20. SACRISTAN, J. Gimeno. O Currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.
21. SAUL, Ana Maria. Avaliação emancipatória: desafio à teoria e à prática de avaliação e reformulação de currículo. 5.ed. São Paulo: Cortez.
22. STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus.
24. VYGOSTKY L.S. Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes.
25. WEISSMANN, Hilda (org.) Didática das ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed.
26. YUS, Rafael. Temas transversais: em busca de uma nova escola. Porto Alegre: Artmed.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 1.996/2014 – Plano de Carreira do Magistério Público: na íntegra.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 13.005/2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
 - Título VIII: da Ordem Social (art. 193 a 232)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.992/2014.
2. Lei Municipal nº 1.996/2014.
3. Lei Federal nº 9.394/1996.
4. Lei Federal nº 8.069/1990.
5. Lei Federal nº 13.005/2014.
6. Constituição Federal de 1988

V- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS

PORTUGUÊS: (Comum para todas as disciplinas)

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
 - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Emani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (Comum para todas as disciplinas)

1. Pensadores da Educação e História da educação.
2. Elementos da Prática Pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. Interdisciplinaridade e temas transversais.
5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola.
6. O ser educador, a pessoa do professor na educação.
7. Gestão Democrática.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

8. Os estágios do desenvolvimento cognitivo.
9. Competências e Habilidades.
10. Educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. ARROYO, Miguel. Ofício de mestre. Editoras Vozes.
3. ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar: novas formas de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. COLL, César et all. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática.
5. CRUZ, Carlos H. Carrilho. Competências e Habilidades: da proposta à prática. Ed Loyola (Coleção fazer e transformar).
6. CUNHA, Maria Isabel da. O bom professor e sua prática. 12. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2001.
7. FAZENDA, Ivani. Práticas Interdisciplinares na escola. 2. ed. São Paulo: Cortez.
8. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
9. GADOTTI, Moacir. História das idéias Pedagógicas. Ed. Ática.
10. GANDIN, Danilo e Gemerasca, Maristela P. Planejamento participativo da escola. O que é e como se faz? Ed. Loyola (Coleção fazer e transformar).
11. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Ed Mediação.
12. HAYDT, Regina Célia Cazaux. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. 6.ed. São Paulo: Ática.
13. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito & desafio: uma perspectiva construtivista. 20. ed. Porto Alegre: Mediação.
14. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed Cortez.
15. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. São Paulo: FTD. Coleção aprender e ensinar.
16. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. Ed. EPU.
17. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
18. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica.
19. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática.
20. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record.
21. STAINBACK, Susan e William. Inclusão: Um guia para educadores. Ed. Artmed.
22. SACRISTAN, J. Gimeno. O Currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.
23. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto Político-pedagógico da escola: Uma construção possível. Papyrus.
24. YUS, Rafael. Temas transversais: em busca de uma nova escola. Porto Alegre: Artmed.

LEGISLAÇÃO: (Comum para todas as disciplinas)

1. Lei Municipal nº 1.992/2014- Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 1.996/2014 – Plano de Carreira do Magistério Público: na íntegra.
3. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 13.005/2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º),
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17),
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43),
 - Título VIII: da Ordem Social (art. 193 a 232).

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.992/2014.
2. Lei Municipal nº 1.996/2014.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. Lei Federal nº 9.394/1996.
4. Lei Federal nº 8.069/1990.
5. Lei Federal nº 13.005/2014.
6. *Constituição Federal de 1988*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS:

1. Água; Solo; Ar; Conceitos Ecológicos; Ciclos Biogeoquímicos; Cadeia e Teias Alimentares; Relações entre os Seres Vivos; Evolução; Classificação dos Seres Vivos; Vírus; Reino Monera; Reino Protista; Reino do Fungos; Reino Vegetal; Reino Animal; Citologia; Histologia; Anatomia e Fisiologia da Espécie Humana; Reprodução e Desenvolvimento Embrionário (comparada); Genética.
2. Química: A matéria e suas transformações; Evolução dos modelos atômicos; A classificação periódica dos elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos.
3. Física: Unidades de medida; Movimentos; Forças; Trabalho e Energia; Máquinas; O calor; As ondas e o som; Espelhos e lentes; Magnetismo e Eletricidade.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. AMABIS, José Mariano. MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Biologia Volumes 1, 2, 3*. São Paulo: Moderna.
2. LINHARES, Sérgio. GEWANDSZNAJDER, Fernando. *Biologia Volume Único*. São Paulo: Ática.
3. CÉSAR e SEZAR. *Biologia Volumes 1, 2, 3*. São Paulo: Saraiva.
4. LAURENCE, J. *Biologia Volume Único*. São Paulo: Nova Geração.
5. LOPES, Sônia. ROSSO, Sergio. *Biologia Volume Único*. São Paulo: Saraiva.
6. FELTRE, Ricardo. *Química Geral Volume 1*. São Paulo: Moderna.
7. PEQUIS – Projeto de Ensino de Química e Sociedade. *Química e Sociedade Volume Único*. São Paulo: Nova Geração.
8. BIANCHI, José Carlos de Azambuja. ALBRECHT, Carlos Henrique. MAIA, Daltamir Justino. *Universo da Química Volume Único*. São Paulo: FTD.
9. TUKE, Luiz Felipe. *Os Alicerces da Física Volumes 1, 2, 3*. São Paulo: Saraiva.
10. MÁXIMO, Antônio. ALVARENGA, Beatriz. *Curso de Física volumes 1, 2, 3*. São Paulo: Harbra.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Intervalos Reais.
4. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
5. Função Polinomial do 1º Grau.
6. Função Quadrática.
7. Função Exponencial e equações exponenciais.
8. Função Logarítmica e equações logarítmicas.
9. Progressões Aritméticas.
10. Progressões Geométricas.
11. Trigonometria.
12. Matrizes.
13. Determinantes.
14. Sistemas de Equações Lineares.
15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
16. Probabilidade e estatística.
17. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
18. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

19. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
20. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
21. Equações polinomiais.
22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.
24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE MÚSICA:

1. Leitura nas claves de sol e fá.
2. Valores rítmicos e pausas, ligaduras e ponto de aumento.
3. Regras de grafia musical.
4. Semitom, tom e alterações.
5. Classificação dos intervalos (menor, maior, justo, diminuto e aumentado), intervalos simples e compostos, inversão de intervalos, intervalos melódicos e harmônicos, intervalos consonantes e dissonantes.
6. Graus da escala.
7. Escalas nos modos maior e menor, sendo a última nas formas natural, harmônica e Melódica.
8. Compassos simples e compostos, unidades de tempo e de compasso.
9. Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos.
10. Sinais de expressão, sinais de dinâmica.
11. Nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (estado fundamental e inversões).
12. Percepção rítmica, melódica e harmônica.
13. História da música.
14. História da arte.
15. Usos e Funções da música na escola pública de 1º grau.
16. Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1961.
2. MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.
3. MONTANARI, Valdir. História da música. São Paulo: Ática, 1988.
4. PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 1999.
5. TOURINHO, I. Usos e Funções da música na escola pública de 1º grau. Fundamentos da educação Musical, 1. Porto Alegre: UFRGS, 1993.
6. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS/INGLÊS

INGLÊS:

1. Análise e interpretação de texto
2. Estudo do vocabulário
3. Aspectos gramaticais:

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- pronomes
- artigo
- verbo (regular e irregular no presente passado e futuro)
- preposição
- conjunção
- advérbio
- adjetivo (forma comparativa e superlativa)
- caso genitivo
- verbos modais
- condicionais
- plural

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. THE GOOD GRAMMAR BOOK , Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT
2. EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2.ed. Oxford: Oxford University Press.
3. TURTON, ND., HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2.ed. England: Longman.
4. O'CONNOR, Frederick H. Express yourself in Written English. Lincolnwood: National Text Book Company.
5. Collins Cobuild English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins.
6. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 2.ed. Cambridge: Cambridge University Press.
7. SNALZER, William R. Write to Be Read. Cambridge: Cambridge University Press.
8. ALEXANDER, L. G. Longman. English Grammar Londres. Longman Gray.
9. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. The Good Grammar Book. Oxford: Oxford UP, 2001.
10. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PORTUGUÊS:

OBS: Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 6.583/2008 - Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012 que prevê que a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”.

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais.
2. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica.
3. Morfologia: as classes de palavras.
4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração.
- conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal.
5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar atividades de administração geral, examinar e encaminhar processos; atender e encaminhar público em geral para as diversas Secretarias ou órgãos afins, redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, relatórios com a devida revisão quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, Projetos de Lei, minutas de Decreto e outros; auxiliar ou realizar os procedimentos relacionados com a área de recursos humanos, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; realizar processos de compras, coleta de preços de materiais, abrir processos sob forma de licitações; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; participar de programas de melhoramento da gestão pública, manter atualizado os indicadores nas diversas áreas do serviço fazendo os registros em programas específicos oportunizando o fechamento de metas possibilitando o competente aumento dos recursos públicos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: Contador

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pela gestão da contabilidade pública, buscar ou enviar informações para decisões em matéria contábil; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar e montar o balanço anual; exigir o controle dos bens patrimoniais de cada secretaria; analisar prestações de contas; efetivar a conciliação da Folha de Pagamento e respectivos encargos sociais; realizar juntamente com a diretoria a gestão do Fundo Próprio de Previdência Social, realizar análise econômica-financeira de projetos que se habilitam receber incentivos fiscais do município; elaborar e conferir os relatórios exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; apurar os gastos com educação e saúde de acordo com os limites e normas constitucionais; auxiliar as Secretarias sobre informações contábeis e elaborar relatórios específicos solicitados; executar outras tarefas correlatas

CATEGORIA FUNCIONAL: Farmacêutico

SÍNTESE DOS DEVERES: Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia ou dispensário de medicamentos; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia ou dispensário de medicamentos; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; manipular drogas de várias espécies; realizar outras atividades previstas no regulamento da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: Gestor de Serviços Públicos

SÍNTESE DOS DEVERES: responsável pela articulação, administração, gerenciamento, desenvolvimento de toda a gestão inter-setorial, inter-pessoal e multi-profissional das redes de programas do Município, Estados ou União. O gestor também é responsável por fazer cumprir todos os princípios das ações que o Município deve se enquadrar;

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

implantar um novo modelo de gestão inovadora que prime pela qualidade nos serviços e no atendimento à população. Elaboração de projetos que contemplem estratégias eficazes de melhoramento das áreas financeiras, tecnológicas, sociais e humanas, sendo o elo dentro da administração pública decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados; conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da região; desenvolver a consciência pela preservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável, que garantam, no mínimo, as mesmas condições atuais às gerações futuras. Conhecer as premissas legais em que se deve pautar a administração pública.

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário. Consertar peças de máquinas e equipamentos; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou à oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas à óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, o carro guincho; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; acompanhar levantamento de serviços mecânicos para avaliação de terceiros em casos de licitações; executar outras tarefas correlatas.

Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Educacional

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar no atendimento aos alunos nos diversos níveis de escolaridade em atividades recreativas, de higiene, cuidados especiais, auxiliar na confecção de material didático, acompanhar atividades desportivas; auxiliar no atendimento ao público, repassar informações e ou registrar solicitações; auxiliar no atendimento em bibliotecas e ou outros setores da rede municipal de educação; auxiliar alunos com necessidades especiais; zelar pelo controle e guarda de materiais do aluno e escola, receber alunos e zelar pela segurança dos mesmos; auxiliar em atividades administrativas quando solicitado, outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir os veículos da municipalidade em serviços e transporte de cargas, transporte escolar e de emergência, em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas das Secretarias; auxiliar na prestação de serviços paralelos como entrega de matérias e ou outros de interesse da municipalidade; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade; manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo; permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; manter a urbanidade no trato com os usuários.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e elaborar cardápios nas diferentes áreas de atendimento do Município; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar palestras em nutrição e dietética; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.

CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; executar outras tarefas correlatas.

Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em RH

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas na área de administração pública municipal ligadas a gestão de pessoas, com a seguinte especificação: avaliar e abrir processos de recrutamento e seleções, providenciar a admissão, acompanhar avaliação do estágio probatório; orientar promoções e outras vantagens, efetivar demissão e contratação de pessoal por contrato temporário, quando autorizado pela autoridade competente; elaborar e encaminhar à contabilidade a folha de pagamento com os respectivos contra

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

cheques e todas as informações de recolhimentos sociais, e outros previstos em Lei; elaborar as portarias de nomeação e exoneração de servidores; fixar o cronograma de concessão de férias, segundo as necessidades de cada setor; receber, analisar e atualizar os documentos cadastrais dos funcionários; encaminhar certidões, encaminhar aposentadorias, pensões e auxílios previdenciários; acompanhar sindicâncias e processos administrativos; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola e aplicar os planos de trabalho; organizar seu planejamento de acordo com os parâmetros e ou bases curriculares em vigor; ministrar horas-aula cumprindo os dias letivos estabelecidos; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; acompanhar atividades com alunos e ou professores em viagens ou visitas de estudo; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS:

TABELA DE PONTUAÇÃO:

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| 1. Pós-Graduação: (todos concluídos) | |
| - Especialização | 3,0 |
| - Mestrado | 4,0 |
| - Doutorado | 5,0 |

| | |
|--|-----|
| 2. Graduação: (concluído) | |
| - Curso superior e/ou Licenciatura Plena | 1,0 |

| | |
|---|------|
| 3. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., de acordo com a carga horária abaixo: | |
| - sem carga horária | 0,25 |
| - até 19 horas | 0,5 |
| - de 20 a 40 horas | 1,0 |
| - de 41 a 80 horas | 1,5 |
| - de 81 a 120 horas | 2,0 |
| - acima de 121 horas | 2,5 |

4. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e os de Graduação – curso superior e/ou de Licenciatura Plena deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.

5. A comprovação do item 3 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.
Não serão pontuados: histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extra-curriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.

6. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.

7. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico.

8. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Declaro, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de _____ (concluído ou em andamento), e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

| Nº TÍTULO | DESCRIÇÃO (RESUMO) | Nº HORAS | Nº REGISTRO | NOTA (Banca) |
|-----------|--------------------|----------|-------------|--------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |

OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.

Em ____/____ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

| | |
|---|-------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
| CARGO: | EDITAL Nº: |
| Assinale o tipo de recurso desejado: () Contra Indeferimento de inscrição. () Contra Gabarito Preliminar () Contra Resultado referente ao cartão de respostas/títulos/prova prática | |
| Razões do recurso – Justificativa do candidato: | |
| OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível. | |

Em ____/____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

| | |
|---|-------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
| CARGO: | |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo): | |
| Tipo de necessidade especial de que é portador: _____ | |
| Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ | |
| Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ | |
| (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) | |
| Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário) | |
| <input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL | |
| <input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.) | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. | |
| _____, ____/____/____. | |
| _____ | |
| Assinatura do candidato | |
| OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível. | |

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO VI

CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONTADOR, FARMACÊUTICO, GESTOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MONITOR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM RH, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL nas disciplinas de CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, PORTUGUÊS/INGLÊS:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: de 24 de março a 07 de abril de 2015.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13 de abril.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 14, 15 e 16 de abril.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 17 de abril.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 25 de abril de 2015.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: 27 de abril, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 28, 29 e 30 de abril.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 05 de maio, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 06 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 07 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 08, 11 e 12 de maio.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 13 de maio.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 13 de maio.

SORTEIO PÚBLICO: 14 de abril.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 15 de maio de 2015.

Realização:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 24 de março a 07 de abril de 2015.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13 de abril.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 14, 15 e 16 de abril.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 17 de abril.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 25 de abril de 2015.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: 27 de abril, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 28, 29 e 30 de abril.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 05 de maio, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 06 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274, sala 305, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 07 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 08, 11 e 12 de maio.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 13 de maio.

REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 de maio de 2015.

IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS PRÁTICAS: 18 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 274 – 305, Centro – Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 18 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.unars.com.br após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS: 19, 20 e 21 de maio.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 22 de maio.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 22 de maio.

SORTEIO PÚBLICO: 25 de maio.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 26 de maio de 2015.

OBS: O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: www.unars.com.br são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.

Realização:

